



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI N.º 523/11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a Lei n.º 466/11 que Dispõe sobre a realização de palestras sobre Direitos do Consumidor na rede pública e privada de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º e §1º da Lei n.º. 466/11, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizada a realização anual de Palestras sobre o “Código de Defesa do Consumidor – CDC” nas unidades da Rede Pública de Ensino, partindo do pressuposto que a educação é o processo de desenvolvimento da capacidade intelectual e moral do ser humano em geral”.

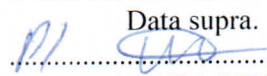
§1º – “O *caput* deste Artigo refere-se aos alunos matriculados, do 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública e Privada de Ensino, anualmente”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 21 de novembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

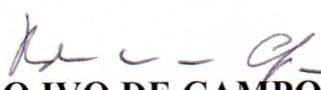
MENSAGEM N.º 092/11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 087/2011, de 10/11/2011 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 523/11 de 21/11/2011 que *“Altera a Lei n.º 466/11 que Dispõe sobre a realização de palestras sobre Direitos do Consumidor na rede pública e privada de ensino.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos